



PROCESSO N° 1166/13

PROTOCOLO N° 11.452.361-5

PARECER CEE/CEMEP N° 221/13

APROVADO EM 13/06/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ GUIMARÃES-
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 923/13-SUED/SEED, de 09/04/13 encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 25/04/12, de interesse do Colégio Estadual Professor José Guimarães – Ensino Médio e Profissional que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor José Guimarães, localizado na Rua Presidente Pádua Fleury, n° 418, Bairro Hauer, do município de Curitiba é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 5433/10 de 13/12/10, a partir do início do ano de 2010.

1.2 Dados Gerais do Curso (fls. 95)

Curso: Técnico em Recursos Humanos

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga horária: 833 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 40 vagas

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e máximo de cinco anos

Requisito de acesso: egressos do Ensino Médio



PROCESSO N° 1166/13

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa (fls. 91)

(...)

A proposta de formação de técnicos para a Gestão de Recursos Humanos justifica-se pela crescente complexidade que a envolve. Sendo, hoje, o ativo mais importante de qualquer organização, exigindo a formação de profissionais competentes e habilitados com as principais metodologias, técnicas e instrumentos de gestão. Além de corresponder com postura adequada aos novos desafios trazidos pela sociedade da informação onde a mudança é uma constante e incide de diferentes formas no processo de inclusão, desenvolvimento e adequação dos recursos humanos nas organizações.

(...) A implantação do Curso Técnico em Recursos Humanos tem como objetivo possibilitar o acesso das classes trabalhadoras a novos contingentes do mercado de trabalho. Outro fator que se destaca é a grande demanda por esse profissional no mercado de trabalho de Curitiba e a potencialidade no bairro Hauer onde está instalado o colégio.

Os objetivos estão descritos às fls. 93.

1.4 Perfil Profissional (fls.97)

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio e cooperação técnica com:

- SelecionandoVc Agência de Empregos
- Keeper Recursos Humanos
- A Agnes Trabalho Temporário Ltda.
- Educare – Educação, Trabalho e Cidadania
- CIEE – Centro de Integração Empresa Escola/PR

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às fls. 336 e 353 a 356.



PROCESSO N° 1166/13

1.6 Organização Curricular

O curso apresenta organização curricular semestral, presencial, com carga horária de 833 horas.

Matriz Curricular (fls.327)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Professor José Guimarães						
Município: Curitiba-Pr						
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano:		
Turno: Noturno				Carga horária: 1000 horas/aula – 833 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	Semestres				hora/aula	hora
	1º		2º			
	T	P	T	P		
1 DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO	2		3		100	83
2 FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	2		2		80	67
3 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		2		80	67
4 FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES	2		2		80	67
5 FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	2		3		100	83
6 INFORMÁTICA	1	2			60	50
7 INTRODUÇÃO A ECONOMIA	3				60	50
8 MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	2		2		80	67
9 PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES			3		60	50
10 PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS	2		2		80	67
11 PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	2		2		80	67
12 ROTINAS TRABALHISTAS			2	2	80	67
13 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3				60	50
TOTAL	25		25		1000	833

COLÉGIO ESTADUAL
PROF. JOSÉ GUIMARÃES
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
RUA PRES. PÁDUA FLEURY Nº 418
CEP 81.610-150 - FONE 3376 - 5242
CURITIBA - PARANÁ

Maria Lúcia
MARIALUCIA FAGUNDES ROSSETO
Res. 6012/2011 - RG 1.520.134-7
DIRETORA



PROCESSO N° 1166/13

1.7 Certificação (fls. 219)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Recursos Humanos.

1.8 Critérios de Avaliação (fls. 131)

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às fls. 131.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às fls. 304.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 221 a 233.

1.9 Coordenação de Curso (fls. 151)

NOME	ROMAÇÃO	FUNÇÃO
-Antonio Carlos Aguierra Alcova	-Bacharel em Ciências Econômicas -Especialização em Administração Estratégica e Financeira	-Coordenação de Curso

1.10 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 184/12, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos Lara Cristina Perini, licenciada em Educação Artística, Amábele Guidolin Rocha, licenciada em Pedagogia e como perito Edval Romão Correia, Bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso (fls. 307 a 320).

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 101/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subseqüente ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 1166/13

A coordenação do curso e o corpo docente possuem habilitação específica, sendo a formação pedagógica uma ação que deve ser implementada (fls. 341).

A instituição de ensino apresenta a Licença Sanitária com prazo de validade de 07/12/14 (fls. 326).

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837 de 04/06/12. Conforme previsto neste decreto, no prazo máximo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

A Comissão Verificadora relata que as instalações físicas são adequadas para a oferta do curso, possuindo acessibilidade para portadores de necessidades especiais. O prédio passa por reformas e ampliações e demais melhorias no geral. Possui laboratório de Informática e Ciências, um auditório e biblioteca que atendem às especificações e necessidades da proposta do curso. Atesta a veracidade das informações e se manifesta favorável à autorização do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente, ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 12 meses, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de um ano, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor José Guimarães – Ensino Médio e Profissional, município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 1166/13

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE